

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № .049/2021 EXCLUSIVO ME - EPP

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/, no menu "Licitações e Contratos / Lista de Licitações", no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 SERVIDORES APPLIANCE COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 2994/2021

TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021, Processo Administrativo nº 2994/2021**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:

Término de Cadastro de Propostas:

Abertura de Propostas iniciais:

Início do Pregão (fase competitiva):

20/09/2021 a partir das 17:30 h.

01/10/2021 até as 08:59 h.

01/10/2021 a partir das 09:00 h.

01/10/2021 a partir das 09:15 h.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"



CNPJ. 29.053.402/0001-36 — Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021		
Folha:			

1 - OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **LOCAÇÃO DE 03 SERVIDORES APPLIANCE COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTO** para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01	12	Mês.	16111 - LOCAÇÃO DE 03 SERVIDORES APPLIANCE COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. locação de 03 servidores "appliance", servidor esse, especializado em interconexão de redes, diversos serviços (provedores) de internet, firewall, controle de acesso à internet, vpn (conexão remota), correio eletrônico e backup de todo o sistema. a locação já deve estar incluída a instalação, configuração e manutenção, tanto do serviço, como do equipamento. deve incluir monitoramento remoto e/ou local em caso de necessidade, acesso/configuração via "browser" (navegador de internet), backup e segurança de todo o sistema, tamanho para ser instalado em um rack 1u e treinamento aos funcionários responsáveis pelo ti do saae. -Suporte, em caso de queda so serviço; -a empresa deverá possuir um serviço de atendimento ao cliente, acessível através do número telefônico, e /ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas. a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos funcionários do saae.	R\$ 1.468,17	R\$ 17.618,04
Valo	or Global ***	****	*********	R\$ 17	618,04



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

Condições:

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO III Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO IV Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO VI Instrumento particular de adesão

ANEXO VII Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital

ANEXO VIII Ficha técnica descritiva

ANEXO IX Minuta Contrato

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
 - 4.1.1 Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

- **4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas, enquadradas como ME/EPP, que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.
- **4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;
- **4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **4.5.1 Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) **(NÃO DEVE SER ANEXADO AO BBMNET)**
- **4.5.2 Ficha técnica descritiva** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO VIII).

OBS: Não serão aceitos catálogos, folders, panfletos, ou documentos similares, em substituição ao modelo de ficha técnica constante no anexo VIII deste edital. Caso seja anexado documento diferente do ANEXO VIII, a licitante será DESCLASSIFICADA. Também não será aceito quaisquer tipos de identificação no documento anexado (razão social, cnpj, email, etc...), devendo constar apenas a no local apropriado, caso o edital exija.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- **6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021		
Folha:			

7 - PARTICIPAÇÃO

- **7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.bbmnetlicitacoes.com.br (acesso corretoras).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- **8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- **8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

- **8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- **8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica *(Chat)* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- **8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);
 - **8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- **8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa Gerencia de Materiais, sito a Av Homero Leite, nº 572 Saudade Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 A/C Izabel.
- **8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- **8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

- **8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- **8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- **9.2** No preenchimento da proposta eletrônica, conforme **ANEXO VIII FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou as informações de cada produto nos campos próprios implicará na desclassificação do item correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO VIII;
- 9.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **9.5** A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;
- **9.6** Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ — Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.9 deste edital.

- **10.2** Na proposta escrita deverá conter:
 - **10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e do serviço.
- **10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- **10.2.3 Quantidade, unidade, especificação, preço unitário e tota**l de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Anexo VIII** deste Edital.
 - 10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
 - **10.2.5.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será por expensas exclusivamente da contratada.
- **10.3** O serviço deverá ser executado nos prazos e condições dispostos no Termo de Referência, anexo I deste edital.
- **10.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 10.6 Atender a especificação dos produtos/materiais/serviços e garantir a qualidade dos mesmos;
- **10.7** Entregar os produtos/materiais / executar serviço, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

10.8 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 06 horas, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- **11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- **11.5** Será assegurada, como <u>critério de desempate</u>, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 (NÃO APLICÁVEL).
- **11.6** Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos: (NÃO APLICÁVEL)
 - **11.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - **11.6.2** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - **11.6.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (NÃO APLICÁVEL).



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021		
Folha:			

- **11.7** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;
- 11.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- **11.9** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **11.10** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **11.10.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.11 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via portador ou correio/sedex, a documentação original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferencia por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
 - **11.11.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.
- **11.12** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;
- **11.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

L2	_	НА	ВІ	LIT	ГΑ	CÃ	O
LZ	-	ПН	D		М	ŲΑ	v

12.1 Conforme ANEXO II

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

2994/2021

Processo

Folha:

- **13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificarse de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.
- **13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1 Advertência.

- **14.2**. O inadimplemento <u>total ou parcial do objeto</u> sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do <u>CONTRATO</u>, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- **14.3**. O atraso injustificado na <u>entrega do objeto</u> sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do <u>CONTRATO</u>, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- **14.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- **14.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **14.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o **CONTRATO**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **14.7** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- **14.8** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- **14.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - PRAZOS

15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021	
Folha:		

- **15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.
- **15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas "a" e "b", e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 15.4 Forma e Condições de entrega: Conforme Termo de Referência.
- 15.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- **15.6** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 15.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 15.8 Atender a especificação dos produtos/materiais e garantir a qualidade dos mesmos;
- **15.9** Entregar os produtos/materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;
- **15.10** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 06 horas, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos, decorrentes do mal funcionamento do equipamento.

16 – PAGAMENTO

- **16.1** Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.
- **16.2.** Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.
- **16.3** A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis. Na hipótese de prorrogação contratual, poderá haver o reajustamento depois de transcorrido o prazo de 12 meses da apresentação da proposta, nos termos do inciso XI do art. 40 Lei Federal 8.666/93, desde que comprovada a efetiva variação do custo, aplicando-se nesse caso o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- **17.1**. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA**, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.
- **17.2**. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) material(ais) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- **17.3**. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
- **17.4**. O fornecedor registrado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18 – DA CONTRATAÇÃO

- **18.1.** A contratação fará através da emissão de Nota de Empenho e formalização contrato.
- 18.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar o CONTRATO devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 18.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue o CONTRATO assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- **18.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior,** será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

18.2.3 Caso o envio do CONTRATO seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail devidamente assinado, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

- **18.3**. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- **18.4.** Durante o período contratual, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- **18.5**. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.
- **18.6.** Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;
- **18.7.** O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou ainda, se ocorrer um dos motivos enumerados no § 1º do mesmo artigo, desde que seja devidamente justificado.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **19.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **19.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

- **19.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **19.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **19.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **19.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial.
- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Gerência de Informática e pelo Pregoeiro;
- 19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **19.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **19.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- **19.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **19.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Adílson Delgado Resende
Diretor Executivo



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

O que é um Servidor Appliance?

No mundo da TI, as "Appliances" são computadores pré-configurados para executar uma tarefa específica, como servir para compartilhar a conexão com a Web ou como um firewall para uma rede, como um centro de controle de um sistema de automatização, por exemplo. As possibilidades são diversas.

A chave para desenvolver uma boa Appliance é a facilidade de uso.

Ao contrário do que pode parecer, as Appliances nem sempre são dispositivos complicados de construir. Pelo contrário, na maioria das vezes temos um PC comum, montado em algum tipo de gabinete especial, acoplado num leitor de código de barras, com várias entradas para redes, ou o que mais for necessário para executar suas tarefas, rodando uma instalação personalizada do Linux. Muitas mantêm um servidor Apache ativo para que o usuário possa fazer toda a administração e o controle da rede, direta ou remotamente.

O serviço de Locação dos equipamentos Appliances ora solicitado servirá para conectar e controlar as redes de dados da Autarquia, bem como controlar o acesso à(s) redes de Internet, VPN (conexão remota), Correio Eletrônico e controle de permissões de acesso, necessário aos serviços do SAAE-BM.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de serviço de Locação de 03 servidores "Appliance", especializado em interconexão de redes, diversos serviços (provedores) de Internet, Firewall, Controle de acesso à Internet, VPN (conexão remota), controle e análise de tráfego, Correio eletrônico e backup de todo o sistema., para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM.

Item	Especificação	Especificação dos serviços
01	16111 - Locação de 03 Servidores APPLIANCE com manutenção e Treinamento.	Locação de 03 servidores "Appliance", servidor esse, especializado em interconexão de redes, diversos serviços (provedores) de Internet, Firewall, Controle de acesso à Internet, VPN (conexão remota), Correio eletrônico e backup de todo o sistema. A locação já deve estar incluída a instalação, configuração e manutenção, tanto do serviço, como do equipamento. Deve incluir monitoramento remoto e/ou local em caso de necessidade, acesso/configuração via "browser" (navegador de internet), backup e segurança de todo o sistema, tamanho para ser instalado em um RACK 1U e treinamento aos funcionários responsáveis pelo TI do SAAE.
		- Suporte, em caso de queda no serviço;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

 A empresa deverá possuir um Serviço de Atendimento ao Cliente, acessível através de número telefônico, e/ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas.
A empresa deverá assumir as redes Open VPN já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos.
A empresa deverá dar treinamento aos funcionários do SAAE.

2.2 - Especificações do objeto:

- A locação já deve incluir a instalação, configuração e manutenção, tanto do serviço, como do equipamento. Deve incluir monitoramento remoto e/ou local em caso de necessidade, acesso/configuração via "browser" (navegador de internet), backup e segurança de todo o sistema, tamanho para ser instalado em um RACK 1U e treinamento aos funcionários responsáveis pelo TI do SAAE.
- Suporte, em caso de queda no serviço;
- O valor deverá ser informado com o custo de instalação incluído;
- A empresa deverá possuir um Serviço de Atendimento ao Cliente, acessível através de número telefônico, e/ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas (SLA);
- O valor mensal da Locação deverá ser informado com o custo de instalação incluído.

APPLIANCE Contemplará:

MÓDULOS:

1. CONTINGÊNCIA.

Funcionalidades:

- · Comutação automática entre circuitos principal e backups;
- Balanceamento de Carga;
- Estatísticas de consumo de Banda;
- · Visualização de Taxa de erros;
- · Indicação visual de operação dos circuitos através da interface WEB;
- 2. FIREWALL- Regras de saída.

Funcionalidades:

- · Redirecionamento de IP e Portas;
- Liberação de Hosts;
- Bloqueio de Hosts;

3. CONTROLE DE ACESSO A INTERNET

Funcionalidades:

- · Gerenciamento por grupo, usuário ou host (endereço IP);
- · Controle HTTP, SSL, FTP e Extensões;
- · Listas globais de Acessos (branca e negra);



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Acesso através de Autenticação (usuário e senha) ou por host;

Monitoramento online de usuários Internet (web);

Histórico de acessos a internet;

· Estatísticas de acesso e desempenho de circuitos da rede WAN;

4. VPN ON DEMAND

Funcionalidades:

- · Gerar client VPN com e sem senha;
- Ativar, desativar e revogar Client VNP;
- Gerenciar acesso a rede local;
- Envio de client via email;

3 - DA ENTREGA, DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O prazo de vigência dos serviços será por 12 meses;
- 3.2 Os serviços só poderão ser iniciados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo SAAE/BM;
- 3.3 O prazo para instalação do Appliance será de até 20 dias a contar da data da assinatura do contrato;

4 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 4.1 Os padrões de qualidade no âmbito desta contratação, serão aferidos com base no atendimento dos serviços realizados, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo SAAE neste contrato;
- 4.2 Em caso de queda no serviço, o reparo deverá ocorrer em um prazo máximo de 6 (seis) horas.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Entregar os serviços em questão, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste objeto;
- 5.2 A contratada, durante o contrato, deverá manter os equipamentos de forma contínua e em caso de reparo prévio, avisar com antecedência de 24 horas;
- 5.3 Prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado e identificado nas dependências do SAAE, quando necessário;
- 5.4 Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- 5.5 Credenciar junto ao SAAE os profissionais da autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências;

Processo 2994/2021 Folha:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2994/2021
Folha:	

- 5.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.7 Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;
- 5.8 Fornecer todos os equipamentos necessários para conexão como: fonte, cabos, etc., para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos, assim como as características do equipamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 5.9 Emitir Nota Fiscal, mensalmente, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais;
- 5.10 O serviço locação do Appliance deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela CONTRATADA;
- 5.11 Toda manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios fornecidos pela CONTRATADA estarão a cargo da mesma, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 5.12 A CONTRATADA deverá monitorar o estado dos circuitos, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do equipamento em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve a indisponibilidade de funcionamento e iniciando o processo de recuperação;
- 5.13 Não transferir os serviços objeto deste contrato a terceiros, salvo com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 5.14 O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses em que haverá sempre que possível, informação prévia e justificada da CONTRATADA.

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1 O SAAE-B. Mansa, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 6.2 Quaisquer serviços prestados ao SAAE-BM pela gestão do contrato que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a CONTRATADA às penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas estabelecidos;

7 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato;
- 7.2 Ao final da implantação, deverão ser feitos testes de aceitação em campo e confirmação de que os canais estão completamente operacionais e funcionais, dar-se-á início a um período de funcionamento experimental de 05 (cinco) dias úteis, durante o qual a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para eventuais ajustes e configurações adicionais eventualmente necessárias.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2994/2021
Folha:	

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Conforme Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 9.1 Será considerada mais vantajosa para a administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO.
- 9.2 A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos serviço/equipamentos em perfeitas condições de uso.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1 Entregue e aceito os serviços prestados, a empresa contratada apresentará no endereço do SAAE/BM sito à Av. Homero Leite, 572, Bairro Saudade, Barra Mansa-RJ, a Nota Fiscal para a liquidação e pagamento da despesa no prazo em até 30 dias.
- 10.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- I FGTS/CEF;
- II CND Fazenda Estadual;
- III CND Fazenda Municipal;
- IV CND Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- V CND INSS
- VI CNDT Trabalhista.
- 10.3 Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela contratada vencedora, o Município pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die.
- 10.4. Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

11. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

12,1 Baseado em pesquisa com fornecedores locais, o custo dos serviços pode variar entre R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00/mês.

13. TREINAMENTO

13.1 O Treinamento deverá ser disponibilizado em até 15 dias após a contratação. A empresa vencedora deverá procurar a Gerência de Informática para disponibilização do treinamento na Sede Administrativa do SAAE, Avenida Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa.

Barra Mansa, 10 de junho de 2021

Adriano Jorge Ribeiro Gerente de Informática



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA - SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO

NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER

nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- **g) Declaração firmada pelo licitante**, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de setembro de 2002 de acordo com Anexo IV.
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme anexo III.
- **j) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;
- k) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- I) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais figue comprovada a capacidade de atendimento do objeto.
- Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
- **2** Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2994/2021
Folha:	

- 3 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
- **4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **5** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO №

OBJETO:									
A empresa _		, ins	crita	no	CNPJ	n°		sed	iada
	por	intermédio	de	seu	represe	ntante	legal	o(a)	Sr(a)
	_, portador(a)	da Carteira de	e Iden	tidade	nº			e do (CPF nº
	, sob as penas d	la Lei, que não	se end	ontra e	em proces	sso de Fa	ılência o	u Conco	ordata,
e que até a presente dat	a inexistem fa	tos supervenie	entes i	mpedi	tivos para	a sua ha	bilitação	no pro	esente
processo licitatório.									
Declara, ademais, que na	io está impedio	da de participa	ar de I	icitaçõ	es e de c	ontratar	com a	Adminis	tração
Pública em razão de pe	enalidades, ner	m de fatos i	impedi	tivos (de sua l	nabilitaçã	io e es	stá cier	ite da
obrigatoriedade de declara	ar ocorrências p	oosteriores.							
		Local/I	Data						
					•••••				
		(Representa	nte Le	gal)					
		(Local e	Datal						

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 — Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO №

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES, EM CUMPRIMEIRO A LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Ref.: (identificação da empresa), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
data
Representante legal
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO V

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Á

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa Av Homero Leite, 572 – Saudade Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PROCESSO 2994/2021

16111 - LOCAÇÃO DE 03 SERVIDORES APPLIANCE COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. locação de 03 servidores "appliance", servidor esse, especializado em	
interconexão de redes, diversos serviços (provedores) de internet, firewall, controle de acesso à internet, vpn (conexão remota), correio eletrônico e backup de todo o sistema. a locação já deve estar incluída a instalação, configuração e manutenção, tanto do serviço, como do equipamento. deve incluir monitoramento remoto e/ou local em caso de necessidade, acesso/configuração via "browser" (navegador de internet), backup e segurança de todo o sistema, tamanho para	



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

saaeSuporte, em caso de queda so serviço; -a empresa deverá possuir um serviço de atendimento ao cliente, acessível através do número telefônico, e /ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas. a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos funcionários do saae.		aos funcionários responsáveis pelo ti do	
-a empresa deverá possuir um serviço de atendimento ao cliente, acessível através do número telefônico, e /ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas. a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos		<u> </u>	
atendimento ao cliente, acessível através do número telefônico, e /ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas. a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos		-Suporte, em caso de queda so serviço;	
número telefônico, e /ou outro meio, com tempo de atendimento em até 6 horas. a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos		-a empresa deverá possuir um serviço de	
tempo de atendimento em até 6 horas. a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos			
a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos			
já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos		·	
intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos		i i	
a empresa deverá dar treinamento aos		1	
funcionários do saae.		•	
		funcionários do saae.	
Valor Global ************************************	Valor Global *******	**********	

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- **b)** Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- **d)** Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- **f)** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO VI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

(RAZÃO SOCIAL LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, ; e v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representálo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital; ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro; iv. solicitar informações via sistema eletrônico; v. interpor recursos contra atos do pregoeiro; vi. apresentar e retirar documentos; vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; viii. assinar documentos relativos às propostas; ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos a	s especificações do objeto do pregão e os termos
constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº e	seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de
Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de N	Mercadorias(s), e que temos totais condições de
atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali co	ntidas, inclusive as demais formalidades relativas
a documentação que deverá ser apresentada para fins habil	itação.

Data:	
A size to the second se	
Assinatura representante da empresa	



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO VIII FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

Pregão Eletrônico nº

Órgão Comprador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

OBS: Não serão aceitos catálogos, folders, panfletos, ou documentos similares, em substituição ao modelo de ficha técnica constante no anexo VIII deste edital. Caso seja anexado documento diferente do ANEXO VIII, a licitante será DESCLASSIFICADA. Também não será aceito quaisquer tipos de identificação no documento anexado (razão social, cnpj, email, etc...), devendo constar apenas a no local apropriado, caso o edital exija.

PROCESSO 2994/2021

Item	Quantidade	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
O1	Quantidade 12	Mês	Discriminação 16111 - LOCAÇÃO DE 03 SERVIDORES APPLIANCE COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. locação de 03 servidores "appliance", servidor esse, especializado em interconexão de redes, diversos serviços (provedores) de internet, firewall, controle de acesso à internet, vpn (conexão remota), correio eletrônico e backup de todo o sistema. a locação já deve estar incluída a instalação, configuração e manutenção, tanto do serviço, como do equipamento. deve incluir monitoramento remoto e/ou local em caso de necessidade, acesso/configuração via "browser" (navegador de internet), backup e segurança de todo o sistema, tamanho para ser instalado em um rack 1u e treinamento aos funcionários responsáveis pelo ti do saae. -Suporte, em caso de queda so serviço; -a empresa deverá possuir um serviço de atendimento ao cliente, acessível através do número telefônico, e /ou outro meio, com	Valor Unitário	Valor Global



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

	a empresa deverá assumir as redes open vpn já criadas com home office e ter software intuitivo para agilizar a criação de novos. a empresa deverá dar treinamento aos funcionários do saae.	
Valor Global ******		

OBSERVAÇÕES:

POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

- A LICITANTE DEVERÁ INSERIR TODOS OS ITENS EM UMA ÚNICA PROPOSTA E CONFIRMAR COM A BBM A EFETIVA TRANSFERÊNCIA.
 - Srs. LICITANTES O NÃO ATENDIMENTO DO SUBITEM 9.5, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº ___/__

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE/BM – SERVIÇO A MANSA E A EMPRESA PARA	
O SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAISTO, Saudade, Barra Mansa — RJ, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº. 29.053.402.0001-36, doravante designada, simplesme por seu Diretor Executivo,	da Pessoa Jurídica, cadastrada no CNPJ/MF ente, de SAAE/BM, neste ato representado casado, portador da C.I. nº, residente nesta cidade com ade, Barra Mansa — RJ e a empresa com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato, mento de identidade nº, órgão resultado do Pregão Eletrônico nº, e do processo administrativo SAAE n°.
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> (DA FUNDAMENTAÇÃO LI	_
A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Preg Federal presente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06.	
<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> (DO OBJETO)	<u>\</u>
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para o forneciment constantes do Termo de referência Anexo I do Pregão Eletrônico	
PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento e execução do serviço Comercial da CONTRATADA, datada de de de de SAAE nº, a qual juntamente com o EDITAL DE ANEXOS são partes integrantes e inseparáveis deste CONTRATO	, às fls do processo administrativo DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº e



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

CLÁUSULA TERCEIRA
3.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 06 horas, contados a partir do primeiro contato, quaisquer defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos/serviços fornecidos.
3.6 Entregar os produtos/materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições, especificações e prazos estipulados;
3.5 Atender a especificação dos produtos/serviços e garantir a qualidade dos mesmos;
3.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
3.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.
3.2. Condição de execução: conforme Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital PE nº
3.1 - Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
deste contrato independente de transcrição, sendo o preço global do presente contrato estimado em R\$
A CONTRATADA se obriga a, conforme termo de referência que é parte integrante

(DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por profissional credenciado pelo SAAE/BM, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando desde já designado

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo do SAAE nº. _____ e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o SAAE ou modificação deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do SAAE, deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto do vertente CONTRATO, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o SAAE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **SAAE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **SAAE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução deste **CONTRATO**, um representante formalmente credenciado junto ao **SAAE**, para recepção de instruções desta, bem como, proporcionar à sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL PREGÃO ENETRÔNICO Nº.**, bem como a:

- Não sub-contratar total ou parcialmente o objeto da presente Licitação, sem o consentimento prévio do SAAE;
- II A solicitação e a autorização a que se refere o item anterior, serão por escrito;
- III A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) sub-contratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- IV- Utilizar mão-de-obra especializada e equipamentos que se fizerem necessários.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

VI – Arcar com todos os encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, Segurança e Medicina do Trabalho e ainda todos os impostos, taxas, cauções, alvarás e/ou licenças municipais, estaduais e federais, devidos em consequência da execução do objeto desta licitação;

VIII - Compete ainda à licitante vencedora:

- a) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE;
- **b)** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE;
- IX A contratada garante que:
- a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste CONTRATO	, uma vez	obedecidas	às formalidades	legais e contratuais,
pertinentes, ao SAAE pagará, à CONTRATADA	1 , a import	tância de R\$	(), conforme preços
unitários pactuados que integram a Proposta	Comercial	do EDITAL P F	REGÃO ELETRÔNI	CO №

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, serão efetuados pela Autarquia, estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão conter as seguintes informações: Número do Contrato; Data do vencimento; Número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo; Descrição dos serviços/entregas referentes à parcela de pagamento; Valor da parcela de pagamento, acompanhado das CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, em validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO QUARTO - Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos à CONTRATADA, concederá ao SAAE, desconto a título de compensação financeira no valor equivalente a 0,05% por dia de antecipação, calculados sobre o valor do pagamento antecipado, conforme dispõe a alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº8666/93.

PARÁGRAFO QIINTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO - (<u>Do Reajustamento</u>) – Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta Licitação, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, houver norma legal determinando



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2994/2021
Folha:	

em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei. Na hipótese das medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O presente contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado, em conformidade com os artigos 57 e 65 da lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO- No caso de acréscimo de serviços que implique em aumento de custos indiretos de administração local da obra, este aumento deverá ser detalhadamente justificado pela **CONTRATADA** na elaboração do termo aditivo, devendo-se manter, no máximo, o mesmo percentual dos custos de administração local em relação ao total dos custos diretos, inicialmente contratado.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

O SAAE empenhou, em favor da CONTRATADA , à conta da dotação orçamentária nº (NE nº, respectivamente, de de de), o				
valor de R\$ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização de cada serviço/entrega solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com o fornecimento entrega do material.				
<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> (DO PRAZO)				
O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho para início da execução contratual, a ser emitido pela do SAAE;				
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste CONTRATO e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente autuado em processo.				
CLÉLICIUA OLTAVA				

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº. 287 de 04 de dezembro de 1979 e suas regulamentações, e, em especial as seguintes sanções:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	2994/2021
Folha:	

- a) advertência;
- **b)** multa;
- c) suspensão dos pagamentos;
- d) rescisão contratual, e
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAAE-BM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao SAAE-BM, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SAAE-BM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

8.1 - Advertência.

- **8.2** Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento e serviços a serem contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **8.3** A Autarquia poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- **8.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- **8.5** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- **8.6** O atraso injustificado na entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços constitui motivo para a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

- **8.6.1.** Caso os valores acumulados das multas ultrapassem à 20% (vinte inteiros de por cento) do valor total atualizado do Contrato será este considerado, automaticamente e por culpa unilateral da CONTRATADA, rescindido, sem prejuízo do direito da AUTARQUIA em receber o montante atualizado das multas aplicadas.
- **8.7.** Considera-se reincidência, a repetição de específico ato tido como infração contratual. No caso de multas diárias, não se considerará reincidência a infração continuada, abrangendo vários dias, desde que não tenha sofrido solução de continuidade.
- **8.8.** A aplicação de pena de multa levará, automaticamente, à aplicação de pena de suspensão de pagamentos.

CLÁUSULA NONA (RESCISÃO)

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SAAE/BM**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e se, por outro lado, tal rescisão provocar danos ao **SAAE/BM**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento destes danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultado ao **SAAE**, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurado ao contratado, prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e pedido de reconsideração ao Diretor Executivo do **SAAE/BM**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste **CONTRATO**, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo 2994/2021 Folha:

As **PARTES CONTRATANTES** declaram sujeitarem-se às cláusulas e condições deste **CONTRATO**, as regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ASPECTOS TRABALHISTAS

- **12.1** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, inclusive em eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariamente do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for: A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como única empregadora, a mão-de-obra que julgar necessária à execução dos SERVIÇOS, obrigando-se a cumprir com todas as exigências trabalhistas e previdenciárias, decorrentes desta contratação; pagando os respectivos encargos, declarando, sob as penas da lei, que não utiliza, em nenhuma hipóteses, mão-de-obra infantil em sua cadeira produtiva, inclusive em suas relações com parceiros.
- **12.1.1.** A CONTRATADA obriga-se ainda a fazer com que seus subcontratados cumpram o disposto no item acima, relativamente à mão-de-obra por eles utilizada.
- **12.2** Fica expressamente pactuado que se a CONTRATANTE for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA ou a seus subcontratados, originária do Contrato de Prestação de Serviços, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força destas condições, aplicando-os na satisfação da respectiva obrigação, liberando assim a CONTRATANTE da autuação, notificação, intimação ou condenação:
- 12.2.1 Caso já tenha sido liberados pela CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se o Contrato de Prestação de Serviços já tiver sido encerrado e não houver possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, a CONTRATANTE poderá cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, as presentes Condições e o contrato de Prestação de Serviços como título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.
- 12.2.2 Caso a Contratante venha a ser citada para integrar o polo passivo de reclamação trabalhista ajuizada contra a CONTRATANTE e/ou a CONTRATADA e/ou qualquer subcontratado desta última, por empregado envolvido, direta ou indiretamente, na execução dos SERVIÇOS a CONTRATADA fica obrigada a requerer, em todos as hipóteses acima mencionada, sem exceção, a imediata exclusão da CONTRATANTE do processo, garantindo o juízo nas referidas ações. Caso a autoridade judiciária não exclua a CONTRATANTE do processo, a CONTRATADA deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	2994/2021
Folha:	

12.2.3 – Se a CONTRATANTE for condenada, poderá reter da CONTRATADA, com base nestas condições ou em qualquer Contrato de Prestação de Serviço firmado com a CONTRATADA, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, a partir do primeiro faturamento após a ocorrência do disposto neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DO FORO)

Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

	Barra Mansa,	de	de
Diretor Executivo p/SAA	E/BM		
Contratada:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Testemunhas			
 Nome legível Identidade:			